

CARTILHA

enade 2025

Universidade Federal de Alagoas

**O que é
Enade/PND?**

**É obrigatório
participar?**



Tire suas
dúvidas!



Expediente

Gestão

Reitor
Josealdo Tonholo

Vice-reitora
Eliane Cavalcanti

Pró-reitora de Graduação
Eliane Barbosa

Procurador Educacional Institucional
Deywid Melo

Equipe Técnica PEI
Nívea Silva
Rosemeire Lima

Bolsista PEI
Programação Visual

Maria Antonia Ribeiro Ramos

Apresentação

Olá, estudantes!

Nós, da Procuradoria Educacional Institucional (PEI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), preparamos esta cartilha com o objetivo de esclarecer dúvidas frequentes sobre o **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)**, com foco na Avaliação Teórica das Licenciaturas, também chamada de **PND (Prova Nacional Docente)**, bem como a **Avaliação Prática (AP)**.

Sabemos que esse momento pode gerar inseguranças, por isso reunimos aqui as principais informações, datas e orientações específicas para os(as) estudantes habilitados(as) a participar da PND. A sua participação é essencial para que a UFAL continue avançando na qualidade da formação docente.

A aplicação da prova teórica do Enade para as licenciaturas acontecerá no dia **26 de outubro de 2025**. Antes disso, será necessário realizar o **preenchimento do cadastro e do Questionário do Estudante**, disponível no Sistema PND entre os dias **14 e 25 de julho de 2025 e de 1 de agosto até 25 de outubro**. O não cumprimento dessas etapas acarretará irregularidade no Enade, o que impede a colação de grau.

Esperamos que esta cartilha o/a ajude a compreender a importância da prova e a se preparar da melhor forma possível. Em caso de dúvidas, procure a coordenação do seu curso ou entre em contato conosco pelo e-mail pi@reitoria.ufal.br.

Boa leitura e até breve!

Sumário

1. O que é o Enade e PND?	4
2. Quais estudantes e de quais cursos farão o Enade/PND da UFAL?	4
3. Relação dos cursos contemplados (2025)	5
4. É obrigatório o estudante participar do Enade?	6
5. Qual o impacto do Conceito Enade para o curso e para a Universidade?	6
6. O que o estudante ingressante ou concluinte precisa fazer no sistema?	6
7. Estudante pode pedir para usar seu nome social? Como fazer?	7
8. Qual o prazo de preenchimento do cadastro por parte dos concluintes?	7
9. Qual o prazo para o preenchimento do questionário do estudante?	7
10. Qual o passo a passo para o acesso do estudante ao sistema Enade?	7
11. Qual a data e horário da prova? O que levar?	8
12. Como o estudante deve se preparar para o exame?	8
13. Quando e onde serão divulgados os resultados?	8
14. Quando é possível solicitar dispensa da prova?	9
15. Orientações para a prova	10
16. Observações sobre o “Edital nº 72, de 15 de junho de 2025” referente a PND	11
17. Observações sobre Avaliação da Prática do Enade	12

1. O que é Enade e PND?

O Enade/PND é um exame que avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em licenciatura, considerando os conteúdos programáticos, as competências e habilidades necessárias à formação geral e profissional, além do nível de atualização em relação à realidade brasileira e mundial. A avaliação é regida por um cronograma definido em edital, que inclui etapas como: acesso de coordenadores, inscrições, preenchimento do formulário do estudante, aplicação da prova, preenchimento do formulário do coordenador e divulgação dos resultados.

A aplicação do exame é anual e abrange estudantes concluintes de cursos de licenciatura, por área do conhecimento. O enquadramento dos cursos e estudantes participantes é definido pelo Inep e por editais, de acordo com o ciclo avaliativo vigente — não sendo responsabilidade da gestão da Ufal ou das coordenações de curso determinar quem fará a prova.

Em 2025, a prova teórica do Enade será também a Prova Nacional Docente (PND), conforme o edital nº 72/2025-MEC/INEP. A PND seguirá os mesmos critérios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), estabelecidos no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) para as áreas de licenciatura. Essa prova não está vinculada às regras de concursos ou processos seletivos definidos por entes federativos.

Entretanto, é importante destacar que esses entes federativos poderão utilizar a PND como critério para contratação de docentes, exigindo o desempenho do candidato na prova. Nesse caso, a nota obtida no Enade/PND poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, como instrumento de seleção para vagas de professor.

2. Quais estudantes e de quais cursos farão Enade da Ufal em 2025?

No caso dos cursos de licenciatura, a partir das Portarias nº 610 e 611/2024, os estudantes concluintes habilitados deverão participar neste ano de 2025. Na verdade, a partir dessas portarias, os cursos de licenciatura deverão participar do Enade anualmente, não sendo mais a participação baseada no ciclo trienal, como era anteriormente.

São considerados concluintes aqueles estudantes que tenham integralizado pelo menos 80% da carga horária mínima até 31 de agosto de 2025 e que ainda não tenham colado grau, ou que tenham previsão de conclusão até 31 de julho de 2026.

Na Ufal, a participação abrange cursos de diferentes campi. A lista completa dos cursos participantes pode ser consultada a seguir

2.1 Relação dos cursos enquadrados (2025)

Campus A.C. Simões

Licenciatura

Ciências Biológicas
Ciências Sociais
Educação Física
Filosofia
Física
Geografia
Geografia - EAD
História
Letras - Inglês
Letras - Português
Letras - Português - EAD
Matemática
Matemática - EAD
Música
Pedagogia - EAD
Pedagogia
Química

Campus Arapiraca/ Sede

Licenciatura

Ciências Biológicas
Educação Física
Física
Letras - Língua Portuguesa
Matemática
Pedagogia
Química

UE Penedo

Licenciatura

Ciências Biológicas

Campus do Sertão /Sede Delmiro Gouveia

Licenciatura

Geografia
História
Letras - Língua Portuguesa
Letras - Português - PRIL
Pedagogia
Pedagogia - PRIL

3. É obrigatório estudante participar do Enade?

Sim. A participação no Enade é obrigatória para todos os estudantes concluintes habilitados, conforme estabelecido pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior).

Estudantes concluintes que não realizarem a prova ou não preencherem o Questionário do Estudante no sistema da PND, ficarão em situação irregular. Nessa condição, o estudante não poderá colar grau nem receber o diploma, até que regularize sua situação em edições futuras do exame.

A regularidade no Enade é, portanto, condição indispensável para a conclusão formal do curso de graduação.

Os indicadores Enade, por tabela, e CPC compõem também o Índice Geral de Cursos (IGC) da universidade, tendo as notas de estudantes um impacto direto na avaliação do curso. O atual conceito da Ufal (IGC) é 4, numa escala que vai de 1 a 5.

5. O que estudante ingressante ou concluinte precisa fazer no sistema Enade?

Estudantes ingressantes não precisam acessar o sistema Enade. Apenas devem entrar no SIGAA e atualizar, se necessário, os dados do seu cadastro.

Já estudantes concluintes devem acessar o sistema Enade e, principalmente, o sistema PND para completar o cadastro, responder ao Questionário do Estudante no sistema PND (pnd.inep.gov.br/pnd) e realizar a prova.

4. Qual o impacto do Conceito Enade para o curso e para a Universidade?

O Conceito Enade (15) considera o número de estudantes que fizeram o exame com resultados válidos e seu desempenho na Formação Geral e Componente Específico. Esse resultado é utilizado para criar outros indicadores, como o IDD (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado) e o CPC (Conceito Preliminar de Curso).



Acessar o Sistema Enade

6. Estudante pode pedir para usar seu nome social? Como fazer?

Sim. Estudantes que desejarem tratamento pelo nome social devem solicitá-lo no Sistema Enade no período de **14 a 25 de julho de 2025 e 1 de agosto a 25 de outubro**

A solicitação deve ser feita junto ao pedido de atendimento especializado e/ou específico, conforme previsto no edital.

7. Qual o prazo de preenchimento do cadastro por parte de estudantes concluintes?



De 14 de julho a 25 de julho de 2025 e 1 de agosto a 25 de outubro

8. Qual o prazo do preenchimento do questionário do estudante?



De 1 de agosto a 25 de outubro de 2025.

Importante: considerando que o preenchimento do Questionário do Estudante (QE) é uma das atividades **obrigatórias** para os concluintes inscritos no Enade, os estudantes que **não responderem ao QE dentro do primeiro período** ainda terão uma **segunda oportunidade** para realizar o preenchimento.

[Clique aqui!](#)

9. Qual o passo a passo para o acesso de estudante ao sistema Enade?

1. Acesse o sistema Enade para concluir o cadastro. Para isso, escolha a opção entrar com Gov.br e depois entrar como estudante.

2. Em seguida, insira seu CPF. Ao entrar no sistema, verifique seus dados e acrescente ou altere alguma informação necessária antes de salvar. Feito isso, estará concluído seu cadastro no sistema PND

3. A partir do dia 1º de agosto, você poderá preencher o questionário, que fica disponível do lado esquerdo.

Caso não tenha acesso ao gov.br, faça seu cadastro antes do passo a passo.



10. Qual a data e horário da prova e o que levar?

A prova do Enade/PND será aplicada no dia 26 de outubro de 2025 (domingo)

Horário de Brasília/DF

Abertura dos portões: 12h
Fechamento dos portões: 13h
Início da prova: 13h30
Término da prova: 19h

Para garantir que estará no local certo da prova: consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição. No site da PND a partir do dia 15/10/2025

Os participantes devem levar:



Documento de identidade válido com foto;



Caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.



Para estudantes que solicitarem atendimento especializado, consultar detalhes no edital

11. Como estudante deve se preparar para o exame?

Deverá pesquisar as provas das edições anteriores, analisando a metodologia das questões e discutindo com seus professores e com a coordenação de cursos pontos referentes aos conteúdos explorados no exame, participando dos eventos organizados pela coordenação de seu curso, bem como seminário realizado pela Procuradoria Educacional Institucional (PEI)

Provas e Gabaritos do Enade



12. Quando e onde serão divulgados os resultados do exame?

A lista de estudantes em situação regular será divulgada em 10 de dezembro de 2025.

Os resultados individuais do desempenho no Enade 2025 serão acessíveis pelo estudante por meio do Boletim de Desempenho do Estudante.

Os resultados dos cursos e áreas avaliadas estarão disponíveis para consulta pública no Portal do Inep, no Sistema e-MEC e no Diário Oficial da União, apresentados em forma de conceitos, relatórios e microdados, conforme o tipo de informação.

Conforme o edital da PND, com relação aos resultados: 2.2 O Inep compartilhará com os sistemas de ensino que aderirem à PND os resultados individuais dos participantes, por meio do Sistema PND . 2.3 O Inep, resguardado o sigilo individual, estruturará banco de dados e emitirá relatórios com os resultados gerais da prova, visando ao aprofundamento e à ampliação de análises de interesse da sociedade, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13. Quando é possível solicitar dispensa de prova?

A solicitação de dispensa da prova poderá ser feita entre os dias 13 de dezembro de 2025 e 18 de janeiro de 2026, pelo estudante concluinte que não comparecer à aplicação por motivo justificado.

O pedido deve ser feito no Sistema Enade, com documentação comprobatória. A instituição também poderá solicitar dispensa no mesmo período, em casos específicos.

Solicitação de dispensas de responsabilidade do estudante:

1. Exercício de atividade profissional no dia da prova: O estudante poderá solicitar dispensa caso esteja exercendo atividade profissional no dia da aplicação, desde que comprove a situação por meio de declaração do empregador.

2. Acidente, assalto ou perda de documentos: Em caso de acidente, assalto, furto ou roubo de documentos de identidade que impossibilitem a realização da prova, o estudante poderá solicitar dispensa com apresentação de boletim de ocorrência datado do dia do exame.

3. Casamento: Se o casamento ocorrer até 9 dias antes da prova, o estudante pode justificar a ausência mediante apresentação da certidão com data compatível.

4. Luto: O falecimento de cônjuge, companheiro, dependente ou parente até o terceiro grau ocorrido até 9 dias antes da prova também é motivo aceito para dispensa, mediante apresentação da certidão de óbito.

5. Acompanhamento de cônjuge transferido de município: Caso o estudante precise acompanhar cônjuge ou companheiro transferido de cidade por determinação de empregador, a justificativa será aceita mediante documentação comprobatória da transferência.

6. Problemas de saúde (não infectocontagiosos): Além das doenças previstas diretamente no edital (como covid-19), outras condições médicas ou odontológicas que impeçam o comparecimento podem ser justificadas com atestado médico.

7. Maternidade: Casos de licença ou impedimento por maternidade poderão ser justificados com atestado médico.

8. Paternidade: A ausência pode ser justificada por nascimento ou adoção de filho, mediante apresentação de certidão correspondente.

9. Atividades acadêmicas em outro curso: Participação em atividades acadêmicas, como aulas ou provas em outro curso de graduação ou pós-graduação, pode justificar ausência se for comprovada por declaração da instituição.

10. Participação em concurso público ou processo seletivo de trabalho: Se o estudante estiver participando de concurso ou processo seletivo no mesmo dia da prova, poderá ser dispensado mediante apresentação de comprovante de participação.

11. Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado: O estudante que estiver realizando intercâmbio acadêmico não relacionado ao curso avaliado poderá solicitar dispensa, desde que comprove formalmente a atividade.

12. Privação de liberdade: Se o estudante estiver preso ou legalmente privado de liberdade no dia da aplicação, pode ser dispensado da prova mediante apresentação de documento oficial.

13. Casos fortuitos ou emergenciais: Ocorrências excepcionais que impeçam a participação e tenham ocorrido após o período de inscrição podem ser analisadas individualmente. A solicitação deve ser feita pelo canal Fala.BR, com a devida comprovação.

Solicitação de dispensas de responsabilidade do coordenador do curso:

- Compromissos vinculados ao curso avaliado no Enade: mediante comprovação;
- Ato institucional da IES: mediante comprovação emitida pela própria instituição.

14. Orientações para a prova.

A prova do Enade será composta por 80 questões, sendo dividida em dois componentes: Formação Geral e Componente Específico. A parte de Formação Geral é comum a todos os cursos e contém 30 questões, sendo uma discursiva. Já o Componente Específico da área de avaliação possui 50 questões, de múltipla escolha.

A duração total da prova será de 5 horas. É recomendável que o(a) estudante chegue com antecedência ao local de aplicação. O acesso à sala será permitido somente entre 12h e 13h (horário de Brasília), e a prova terá início às 13h30. Após esse horário, não será mais possível ingressar no local de prova, mesmo em casos de atraso por qualquer motivo.

Durante a realização da prova, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, bonés ou quaisquer acessórios que possam comprometer a segurança e a lisura da avaliação. O estudante deverá portar documento oficial com foto e utilizar caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

A atenção ao tempo disponível, à legibilidade na respostas discursiva e ao preenchimento correto do cartão resposta são aspectos fundamentais para garantir que a avaliação seja considerada válida. Ao finalizar a prova, é necessário entregar todos os materiais conforme orientação dos fiscais.

15. Observações sobre EDITAL Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2025

tem 6. DA SITUAÇÃO REGULAR DO ESTUDANTE

6.5.1 Alternativamente, a regularidade dos estudantes poderá ser verificada pela própria IES, entre os dias 1º de dezembro de 2025 e 03 de janeiro de 2026, mediante os seguintes procedimentos:

6.5.1.1 O estudante que sair com o caderno de prova, conforme previsto pelo item 16.1.31 do Edital, poderá entregar ao coordenador de curso, de forma voluntária, no mesmo dia da prova, após a aplicação, ou em qualquer outro dia posterior, a contracapa do caderno de prova, que contempla um código alfanumérico de confirmação de presença no exame.

6.5.1.2 O coordenador de curso poderá registrar a presença do estudante na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, do código alfanumérico constante na contracapa do caderno de prova.

6.5.1.3 O coordenador de curso deverá verificar se o estudante foi eliminado da prova do Enade 2025, por meio das informações da funcionalidade do Sistema Enade “Registro de Presença”. Conforme o item 17.2 do Edital, participantes eliminados da prova são considerados irregulares junto ao Exame e não poderão ter a presença atestada pela IES.

16. Observações sobre Avaliação da Prática do Enade /PND

A Avaliação da Prática (AP) foi criada com o objetivo de mensurar conhecimentos, competências e habilidades práticas desenvolvidos pelos estudantes de licenciatura, sendo aplicada durante os estágios supervisionados obrigatórios, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

A AP é um instrumento relevante para compor o perfil dos participantes do ENADE e compreender o contexto de seus processos formativos. Sua aplicação envolve três atores:

- Estudante;
- Supervisor de Estágio (docente da educação básica);
- Orientador de Estágio da instituição de educação superior.

A aplicação ocorre em escolas de educação básica (públicas ou privadas), no período em que o estudante assume a regência de classe sob supervisão do professor da educação básica. Durante esse período, os três atores envolvidos responderão, via Sistema ENADE, a questionários com informações pertinentes à AP, incluindo a realização e observação de uma aula ministrada pelo estudante.

Atenção, estudante inscrito(a) na AP: o preenchimento do **Questionário de AP** deverá ser realizado no período de **4 de agosto a 28 de novembro de 2025**, no **Sistema ENADE**.

Estão disponíveis para consulta os seguintes documentos orientadores:

- Diretrizes da Edição;
- Guia do Supervisor;
- Sistema ENADE;
- Manual de Funcionalidades da Avaliação da Prática – Estudante;
- Manual de Funcionalidades da Avaliação da Prática – Supervisor;
- Manual de Funcionalidades da Avaliação da Prática – Orientador;
- Instrumentos de Avaliação (Estudante, Supervisor de Estágio, Orientador de Estágio);
- Para mais informações, acesse o portal do ENADE/PND 2025 e consulte os manuais e instrumentos disponíveis no Sistema ENADE.



O estudante com dispensa da prova do Enade deferida, terá regularidade perante o Exame somente se tiver finalizado o preenchimento do Questionário do Estudante no período previsto em edital.

Caso o/a estudante tenha dificuldade de acessar os questionários, poderá abrir um chamado para o INEP através do Fale Conosco que está disponível no sistema Enade na página inicial.

Ainda tem dúvidas



Leia o edital do Enade 2025 com atenção. O documento descreve detalhadamente todas as etapas do processo.

 Edital do Enade

[EDITAL N° 57, DE 29 DE MAIO DE 2025](#)

 Edital do Enade

[EDITAL N° 72, DE 16 DE JUNHO DE 2025](#)

 Preenchimento do cadastro

 Não reconhece e-mail ou
telefone cadastrado

 Como recuperar
a conta de acesso

 [Ou assista ao video](#)

